



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Projeto de Resolução n.º

Ementa: Dispõe sobre alteração no art. 7º da
Resolução 149 de 22 de maio de 2013.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais delibera e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O Artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 7º As despesas com indenizações de diárias serão realizados pagamentos na forma abaixo mencionado:’

a) Para a função de motorista as viagens realizadas do dia 01 ao dia 15 de cada mês, deverão ser apresentadas ao setor de transporte até o dia 17 e o pagamento será efetuado até o dia 20, as realizadas do dia 16 ao dia 30, serão apresentadas até o dia 02 e pagas até o dia 05. Se as datas mencionadas caírem em sextas, sábados, domingos e feriados considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

b) Demais servidores efetivos e comissionados com inscrição em cursos, simpósios, seminários, congresso e afins deverão solicitar com um mínimo de 05 dias antes do previsto para o deslocamento e para as demais atividades administrativas com pelo menos 48 horas de antecedência do previsto para o deslocamento.

Quissamã, 10 de outubro de 2023.

Mesa Diretora

Fábio Castro da Costa
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice-Presidente

Janderson Barreto Chagas
1º Secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º Secretário